



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DA PLANIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO NORTE

**Emprego, Coesão Social e Resiliência Comunitária no Norte de Moçambique
- Fase I - P514199**

Termos de Referência

**Recrutamento de Serviços de Consultoria Individual para Especialista de
Salvaguardas Sociais**

01/06/2026

1. Contexto

O Governo de Moçambique, representado pela Agencia de Desenvolvimento Integrado do Norte elaborou junto ao banco mundial um projeto com uma abordagem Programática Multifásica (APM) concebida para permitir a ampliação do apoio do Banco Mundial ao desenvolvimento local no norte de Moçambique. O objetivo do programa é fortalecer a coesão social e melhorar as infraestruturas de forma que sejam mais resiliente a mudanças climáticas na região norte de Moçambique. O programa prevê duas fases sobrepostas, a serem implementadas ao longo de 8 anos, totalizando US\$ 250 milhões. A Fase I, com um montante total de US\$ 100 milhões, visa atender às necessidades urgentes de desenvolvimento de comunidades vulneráveis, fortalecer a participação comunitária no desenvolvimento local e capacitar os governos locais para um melhor planejamento e gestão de recursos, em consonância com a desconcentração efetiva, bem como para a prestação de serviços eficiente e equitativa, em todos os distritos de Niassa, Cabo Delgado e Nampula. A Fase II, com um montante total de US\$ 150 milhões, ampliará a agenda de desenvolvimento comunitário e local. O programa está estruturado em 4 componentes a destacar:

Componente 1: Melhoria da Coesão Social. Esta componente financiará ações prioritárias com o objetivo de fortalecer a coesão social nos distritos selecionados, por meio da mobilização de plataformas de diálogo, apoio a empreendimentos econômicos de jovens e mulheres e fornecimento de serviços de apoio psicossocial e de combate à violência de gênero para mulheres e homens.

Componente 2: Melhorar o acesso a serviços básicos e infraestrutura resiliente às mudanças climáticas. Esta componente abordará os desafios relacionados à oferta limitada de serviços básicos essenciais, ao mesmo tempo que aprimorará a capacidade dos distritos e comunidades locais de planejar infraestrutura resiliente às mudanças climáticas que atenda às necessidades das comunidades a curto e médio prazo.

Componente 3: Gestão e Coordenação do Projeto: Esta componente apoiará a coordenação e a gestão do projeto sob as perspectivas fiduciária, de gestão de riscos ambientais e sociais, de resolução de queixas, de monitoramento e avaliação, de avaliação independente de impacto e de comunicação. Também apoiará os custos operacionais de um Comitê Diretivo, um comitê técnico e todas as plataformas de engajamento de partes interessadas necessárias para a execução do programa.

2. Arranjos Institucionais

Para a coordenação da implementação do programa e com vista à maior celeridade e harmonização das actividades, será estabelecida uma Unidade de Implementação do Programa (PIU) baseada na província de Cabo Delgado nos escritórios da ADIN conforme previsto no acordo de financiamento. A PIU é liderada por um coordenador e incluirá especialistas Salvaguardas Sociais. especialista de Salvaguardas social estará baseado na província de Cabo Delgado com muitas deslocações a todos distritos das três províncias da região norte do país e por sua vez, o especialista social respondera directamente ao coordenador do programa. Especialista de Salvaguardas social que estará baseado na província de Cabo Delgado e com muitas deslocações a todos distritos das três províncias da região norte do país. O especialista social respondera directamente ao coordenador do programa.

3. Objectivo da contratação

Assegurar o apoio técnico especializado à Unidade de Coordenação do Projecto (PIU) na gestão de riscos e impactos sociais, garantindo cumprimento das normas sociais do Banco Mundial e Legislação Nacional, incluindo acordos internacionais ao qual Moçambique é signatário por forma a garantir uma adequada implementação dos instrumentos de salvaguardas acima supracitados desenvolvidos no âmbito do Projeto.

4. Principais Tarefas e Responsabilidades

Responsabilidades-chave :

Sob a supervisão do/a Coordenador/a do Projecto, e em estreita articulação com a Equipa de Gestão Ambientais e Sociais (E&S), o/a Especialista de Gestão Social será responsável por:

1.Conformidade com o PCAS e instrumentos sociais

- Assegurar a implementação, acompanhamento e cumprimento atempado das medidas e acções definidas no Plano de Compromissos Ambientais e Sociais (PCAS).
- Apoiar a preparação, revisão e operacionalização dos instrumentos sociais do Projecto (QGAS/ESMF, PEPI/SEP, LMP, QPR/RPF, PAR/RAP, ESMPs/PGAS), conforme aplicável.

2. Reassentamento e compensação

- Coordenar e apoiar os processos de reassentamento involuntário, assegurando conformidade com a legislação nacional e as Normas Ambientais e Sociais relevantes.

- Supervisionar a preparação e implementação dos Planos de Acção de Reassentamento (PAR), garantindo qualidade técnica, consultas adequadas e compensação justa e atempada.

3. Engajamento das partes interessadas

- Apoiar a implementação e atualização do Plano de Engajamento das Partes Interessadas (PEPI/SEP), assegurando processos participativos, inclusivos e bem documentados.
- Apoiar e participar em consultas comunitárias e institucionais, assegurando que as preocupações e contributos das partes interessadas sejam devidamente integrados.

4. Mecanismo de Gestão de Queixas e Reclamações (MGQR)

- Assegurar o estabelecimento e funcionamento eficaz do MGQR, incluindo canais acessíveis, registo sistemático e acompanhamento das reclamações.
- Monitorar a resolução das queixas e apoiar o reporte periódico do desempenho do MGQR à UIP e ao Banco Mundial.

5. Integração de riscos sociais e VBG/SEA/SH

- Apoiar a integração dos riscos sociais, incluindo Violência Baseada no Género VBG/SEA/SH), nos instrumentos do Projecto e nas actividades de implementação.
- Assegurar que medidas de mitigação e prevenção de VBG/SEA/SH sejam aplicadas de forma consistente, em coordenação com especialistas relevantes.

6. Capacitação e apoio institucional

- Apoiar acções de capacitação em gestão de riscos sociais para equipas do Projecto, parceiros de implementação e autoridades locais.
- Prestar apoio técnico contínuo às equipas de implementação para reforçar a aplicação consistente das Normas Ambientais e Sociais.

7. Monitoria, reporte e coordenação

- Apoiar a monitoria sistemática do desempenho social do Projecto, incluindo recolha, organização e análise de dados relevantes.
- Contribuir para a elaboração de relatórios periódicos (mensais e trimestrais) e para insumos técnicos destinados a missões de supervisão e reuniões de progresso.

8. Supervisão de empreiteiros e capacitação em instrumentos ambientais e sociais

- Supervisionar os empreiteiros, subempreiteiros e prestadores de serviços para assegurar a correcta aplicação dos instrumentos ambientais e sociais do Projecto (ESMPs, PAR/RAP, LMP, medidas de VBG/SEA/SH, Código de Conduta), incluindo a verificação do cumprimento das obrigações contratuais em matéria de E&S.
- Apoiar e/ou ministrar acções de formação e sensibilização aos empreiteiros e às equipas de obra sobre requisitos ambientais e sociais, procedimentos aplicáveis, reporte de incidentes e boas práticas de implementação, em coordenação com a Equipa de Gestão de Riscos E&S.

- Realização outras tarefas que lhe sejam incumbidas relacionadas com a implementação do programa
- Realizar quaisquer outras tarefas periódicas atribuídas pelo coordenador no âmbito de salvaguardas sociais;

A execução das responsabilidades acima mencionadas deverá respeitar as Linhas de Orientação da Gestão Financeira, procedimentos e regulamentos do Governo de Moçambique e do Banco Mundial.

3. Qualificações, conhecimento e experiência

O especialista de salvaguardas sociais deve ter:

- Grau de mestrado em ciências sociais, sociologia, antropologia, psicologia gestão, gestão de recursos naturais, gestão ambiental ou áreas afins com pelo menos 10 anos de experiência, doutoramento (PhD) em uma das áreas mencionadas é uma vantagem;
- Experiência comprovada na implementação de projectos/programas de gestão sustentável de recursos naturais incluindo intervenções nas infraestruturas, Áreas de Conservação, Sector Pesqueiro, Agricultura e Florestas;
- Experiência em realizar, participar e liderar estudos de impacto ambiental e social;
- Experiências praticas na aplicação as Normas de Salvaguardas Ambientais e Sociais do Grupo Banco Mundial;
- Deverá conhecer a legislação Moçambicanas relacionadas com infraestruturas empreendedorismo, a Conservação, Turismo, Agricultura e Pescas;
- Capacidade e experiência na elaboração de relatórios e documentos técnicos específicos para o tema em referência;
- Capacidade de trabalhar de forma independente incluindo em áreas remotas;
- Habilidades de trabalho em equipa, comunicação, facilitação com criatividade e flexibilidade
- Alto sentido de responsabilidade
- Boa compreensão da língua inglesa é um requisito, enquanto o conhecimento de português é considerado uma vantagem.

4. Remuneração

Um pacote salarial competitivo será negociado com base nas qualificações e experiência do candidato. Entretanto, informa-se que o salário final será determinado pela conjugação das qualificações e experiência dos candidatos com o histórico de remuneração, e sujeitos aos limites estabelecidos na tabela aprovada pelo Ministério das Finanças aos 21 de Julho de 2025

5. Duração Do Contrato

O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, sujeita a uma avaliação de desempenho pela ADIN para sua renovação para dois anos.

6. Cláusulas Anticorrupção

O especialista compromete-se a implementar os serviços deste contrato em conformidade com as disposições das Directrizes Anti-Corrupção do Banco Mundial - "Directrizes para a Prevenção e Combate à Fraude e Corrupção em Projectos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Subsídios do IDA", datadas de 15 de outubro de 2006, e revistas em janeiro de 2011.

O especialista está também vinculado pelas disposições da Lei n.º 6/2004, de 17 de junho, que tem como objectivo a luta contra os crimes de corrupção e de participação económica ilegal. Para efeitos desta disposição, o termo "prática corrupta" significa o acto de oferecer, conceder, receber ou solicitar qualquer item de valor, com vista a influenciar a acção de um representante do Governo no contexto do processo de concurso ou da execução do Contrato.

7. Método De Selecção

Este programa é financiado pelo Banco Mundial, assim, o Consultor/especialista será seleccionado numa base competitiva de acordo com o Regulamento de Aquisições do Banco Mundial para Mutuários de IPF (Financiamento de Projectos de Investimento), datado de fevereiro de 2025, o método de contratação será para contratação de Consultor Individual (IC).

8. Forma De Submissão De Candidaturas

Os candidatos interessados com o perfil requerido devem enviar as suas propostas de candidatura para o endereço abaixo indicado, e devem ser constituídas pelos seguintes documentos:

- Carta de candidatura;
- Curriculum Vitae actualizado;
- Certificados académicos;
- Referências profissionais.

Os candidatos qualificados devem submeter as suas candidaturas o mais tardar até ao dia 20 de Junho de 2026 às 15:00 para o seguinte e-mail ou endereço:

E-mail: candidaturasmozcomunidades@adin.gov.mz

Endereço: Rua 16 de Junho, n.º 144, 1.º andar, Cidade de Pemba, Cabo Delgado, Moçambique.